

3) Um de 18 512 851\$48, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, consignado ao reforço, com as importâncias que se indicam, das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 275.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

2) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

II) «Fomento agro-pecuário» 2 000 000\$00

b) «Electricidade»:

I) «Produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica» 870 000\$00

3) «Comunicações e transportes»:

a) «Execução do plano rodoviário» 9 396 049\$62

b) «Portos»:

II) «Porto de Santo António do Príncipe» 1 000 000\$00

d) «Telecomunicações» 1 000 000\$00

4) «Saúde»:

b) «Combate às endemias» 448 091\$00

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral e abastecimento de água e electricidade a núcleos populacionais» 1 879 116\$76

b) «Saneamento urbano» 1 833 165\$10

6) «Equipamento dos serviços públicos»:

a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramentos de oficinas de obras públicas» 86 429\$00

18 512 851\$48

Ministério do Ultramar, 11 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *A. da Costa*.

Portaria n.º 18 587

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de 1 000 000\$ destinado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de Cabo Verde para o corrente ano:

CAPÍTULO 12.º

Despesa extraordinária

Artigo 248.º «Outras despesas extraordinárias»:

N.º 1) «Construção de moradias para funcionários» 500 000\$00

N.º 12) «Subsídios aos CTT para a ampliação da rede telefónica do Mindelo» 500 000\$00

1 000 000\$00

tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 11 de Julho de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Morêira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *A. Moreira*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 18 588

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Cabo Verde selos de franquia postal tendo como motivos os escudos das armas de cidades e vilas daquela província, com as dimensões de 34,5 mm x 28,6 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Cidade da Praia:

3 000 000 da taxa de \$05 — preto, verde, ouro, prata, azul, vermelho, púrpura e rosado.

Vila de Nova Sintra:

2 000 000 da taxa de \$15 — preto, azul, prata, ouro, vermelho, azul-claro e verde.

Vila da Ribeira Brava:

1 500 000 da taxa de \$20 — preto, azul, ouro, prata, púrpura, rosa, sépia, amarelo-torrado, verde e vermelho.

Vila de Assomada:

1 000 000 da taxa de \$30 — preto, prata, ouro, verde, vermelho, púrpura, azul e lilás.

Vila do Maio:

1 000 000 da taxa de 1\$ — preto, prata, ouro, vermelho, azul, verde-claro e verde.

Cidade do Mindelo:

400 000 da taxa de 2\$ — preto, prata, azul, vermelho, verde e amarelo-palha.

Vila de Santa Maria:

400 000 da taxa de 2\$50 — preto, prata, ouro, azul, amarelo-claro, verde e vermelho.

Vila das Pombas:

300 000 da taxa de 3\$ — preto, prata, verde, castanho-claro e vermelho.

Vila de Sal-Rei:

200 000 da taxa de 5\$ — preto, prata, ouro, azul, vermelho, azul-ultramarino e verde.

Vila do Tarrafal:

80 000 da taxa de 7\$50 — preto, prata, ouro, verde, sépia e vermelho.